



LEI Nº 2.648/2005

(Modifica a Lei Municipal nº 2605/2004, que trata de denominação de ruas dos Loteamentos denominados: Loteamento Industrial e Comercial "Julio Ustrito" e Loteamento "Sant'Anna Ville".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - O art. 2º. Da Lei 2.605/2004, de 15 de dezembro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. - As Ruas do Loteamento Industrial e Comercial "Júlio Ustrito", passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Jornal Correio de Salto, antiga Rua 1;
- Rua Jornal "O Trabalhador", corresponde ao primeiro trecho da Rua 2, que se inicia na Rua 1, na altura da Área Institucional n.2 e termina no final do lote n. 09 da Quadra "A";
- Rua Jornal "O Liberal", corresponde ao segundo trecho da Rua 2, que se inicia no final do lote n. 9, da Quadra "A" e termina na Área Institucional n. 1;
- Rua Jornal "O Saltense", corresponde ao terceiro trecho da Rua 2, que se inicia na Área Institucional n. 1 e segue até a Rua n. 1; e
- Rua Jornal "O Povo", antiga Rua 3. "

Art. 2º. - O art. 3º. Da Lei 2.605/2004, de 15 de dezembro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As Ruas do Loteamento Sant'Anna Ville, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua Otaviano Pereira Mendes (Industrial), antiga Rua 02;

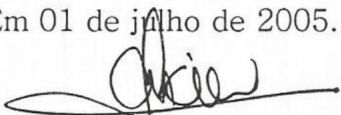
1



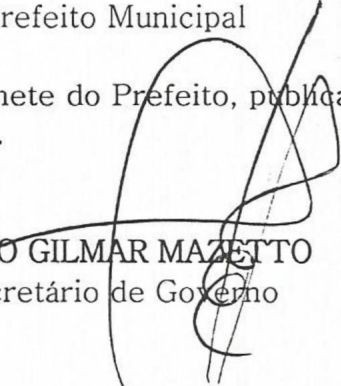
- Rua Wagih Assad Abdalla (Industrial), antiga Rua 03;
- Rua Giacomino Galafassi (Industrial), antiga Rua 04;
- Rua Vittorio Leoni (Industrial), antiga Rua 05;
- Avenida Tranquilo Giannini (Industrial), corresponde ao primeiro trecho da Rua 06, que se inicia na continuação da Av. Tranquilo Giannini, segue em linha reta até a confluência da Rua 2;
- Rua Líbero Rigolin (Industrial), corresponde ao segundo trecho da Rua 6, que se inicia na confluência da Rua 2 e termina no início da Rua 3
- Rua Roberto Maluf (Industrial), corresponde ao primeiro trecho da Rua 01, que se inicia na Avenida n. 1, Av. Tranquilo Giannini, segue em linha reta e termina na Área Institucional n. 01;
- Rua Júlio Begossi (Industrial), corresponde ao segundo trecho da Rua n. 01, que se inicia na Área Institucional n. 01, segue em linha reta até o final do lote n. 01 da quadra B;
- Rua Vincenzo Leonardi (Industrial), correspondente ao terceiro trecho da Rua 01, inicia-se no lote n. 01 da Quadra B e termina na confluência com a Rua 3. “

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 01 de julho de 2005.

  
JOSÉ GERALDO GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
MÁRIO GILMAR MAZETTO  
Secretário de Governo